

LEI ORDINÁRIA Nº 698

de 03 de dezembro de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 26 de novembro de 1990, aprovou o eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no Orçamento do Município, no exercício de 1990, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), nas seguintes rubricas orçamentárias:

| |
|--|
| <i>U.0 - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL</i> |
| <i>3.0.0.0 - Despesas Corrente</i> |
| <i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i> |
| <i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 110.000,00</i> |
| <i>Total Suplementado..... Cr\$ 110.000,00</i> |
| <i>(cento e dez mil cruzeiros)</i> |

Art. 2º..

O recurso para abertura do Crédito Aberto, pelo artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$

110.000,00

Total da anulação..... Cr\$ 110.000,00

(Cento e dez mil cruzeiros)

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 03 de dezembro de 1990.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTOPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 698/1990 - 03 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em